



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.881, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
EM: 19 / 06 / 2020

**DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA,
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EM
AÇÃO LIBERDADE I E II, ASSOCIAÇÃO
PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, COM
SEDE NA RUA ANTONIO BANDEIRA
BAIRRO LIBERDADE 2.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada para todos os efeitos legais como Entidade de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores em Ação Liberdade I e II (AMEA-L), com sede localizada na Rua Antônio Bandeira, nº 0, Bairro Liberdade 2, em Parauapebas Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 19 de junho de 2020.


DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL